



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1165/2023
(à MPV 1165/2023)**

Dê-se nova redação ao inciso III do *caput* do art. 2º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, como proposto pelo art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 2º
.....
III – promoção, nas regiões prioritárias do SUS, de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-serviço;
.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda suprime a expressão "inclusive por meio de intercâmbio internacional" do inciso III do *caput* do art. 2º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, como proposto pelo art. 2º da Medida Provisória.

A medida proposta pelo Governo Federal ignora o grande contingente (aproximadamente 16 mil médicos formados no Brasil), com diplomas válidos, que nos últimos editais têm demonstrado interesse em integrar o programa e estão prontos para assumir a missão de cuidar e tratar da saúde do nosso povo.

Além disso, temos hoje mais de 560 mil médicos registrados nos conselhos regionais do Brasil e esse número deve passar de 1 milhão no ano de 2035, segundo dados do estudo Demografia Médica 2023, publicado pela Associação Médica Brasileira em parceria com a Faculdade de Medicina da USP. Em janeiro de 2023, o Brasil contava com 2,6 médicos por 1.000 habitantes, uma proporção de médicos por habitantes equivalente à do Japão (2,6), com previsão de passar os

índices dos Estados Unidos (2,6), Canadá (2,7) e Reino Unido (2,8) nos próximos 5 anos, considerando o crescimento no número de faculdades médicas no Brasil na última década. Ressalta-se, ainda, que essa densidade de médicos no Brasil dobrou nas últimas décadas, passando de 1,29 em 2000 para 2,60 em 2023.

O difícil provimento médico para locais remotos e vulneráveis se deve, essencialmente, à má distribuição desses profissionais que não recebem incentivos financeiros suficientes para a fixação e não à falta de profissionais médicos no país, portanto não se justifica a incorporação de profissionais não certificados no programa. O programa Médicos pelo Brasil trabalhou nessa lógica de incentivo financeiro e prevê, atualmente, o pagamento de salários via CLT de até R\$ 36 mil para médicos que atuem em locais de maior vulnerabilidade social. O programa Mais Médicos, pelo contrário, mantém a lógica do pagamento por bolsa, no valor de aproximadamente R\$ 13 mil, prevendo apenas uma gratificação de 120 mil caso o profissional permaneça por 4 anos no local, ou seja, um valor adicional equivalente a R\$ 2,5 mil mensais.

Desse modo, pela relevância do tema tratado, pedimos o apoio dos pares para a aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 21 de março de 2023.

**Senador Dr. Hiran
(PP - RR)**